



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA
PROFESSORES DE ENSINO MÉDIO DOS ESTADOS DO PARÁ, AMAPÁ E
MARANHÃO.

EDITAL 02/2024-Gepeea/Ufopa-Geam/UFPA

SELEÇÃO DE CURSISTAS

1. APRESENTAÇÃO

A Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), por meio da Coordenação do Grupo de Estudos, Pesquisa e Extensão em Educação Ambiental (Gepeea) / Instituto de Ciências da Educação da Ufopa (Iced) MEC / SECADI / CGEA), em parceria com o Grupo de Estudos em Educação, Cultura e Meio Ambiente-GEAM-NAEA-UFPA, com financiamento do Ministério de Educação-MEC-SECADI, torna públicas as normas que regem o processo de seleção de cursistas para o **Curso de Aperfeiçoamento em Educação Ambiental**. O Curso será realizado na modalidade à distância, envolvendo encontros presenciais nos Municípios apresentados no quadro 1 do presente edital e participação virtual na Plataforma MOODLE/Ufopa.

O início do Curso está previsto para a segunda quinzena de janeiro de 2025 e terá duração de 06 meses para o cumprimento dos módulos. **Serão selecionados 1.160 (um mil cento e sessenta) cursistas.**

O curso tem como objetivo geral: consolidar a **política de educação ambiental** e sua **inserção nas redes de ensino** por meio da oferta de formação continuada para docentes e coordenadores pedagógicos de **escolas públicas** estaduais e municipais que ofertam o ensino médio e estão localizadas na **área de influência direta e indireta de Unidades de Conservação**, com vistas a geração de melhores intervenções político-pedagógicas nas unidades escolares no Pará, Amapá e Maranhão com base na perspectiva participativa, crítica e emancipatória. Terá carga horária de 180h, organizado em seis módulos temáticos, para atender 1.160 (um mil cento e sessenta) profissionais da educação - docentes e coordenadores pedagógicos – de 77 (setenta e sete) escolas públicas de ensino médio de 34 (trinta e quatro) municípios da área de influência direta e indireta de 23 (vinte e três) unidades de conservação de uso sustentável dos estados do Pará, Amapá e Maranhão.



1. DA ESPECIFICAÇÃO E DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES.

1.1 Serão oferecidas 1.160 (um mil cento e sessenta) vagas para professores/as e coordenadores/as pedagógicos/as do ensino médio para o curso de **Curso de Aperfeiçoamento em Educação Ambiental**, na modalidade a distância gerenciado pela Universidade Federal do Oeste do Pará.

1.2 As inscrições serão realizadas somente via Internet através do link constante no item 3.2 deste edital.

2. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS.

2.1 Ser profissional professor(a) ou coordenador(a) pedagógico nas escolas públicas que ofertam o ensino médio nos municípios do Amapá, Pará ou Maranhão abrangidos pelo curso de aperfeiçoamento conforme o quadro das vagas.

2.2. Ser integrante de movimentos sociais e conselhos de gestão atuantes nas unidades de conservação dos estados do Pará, Amapá e Maranhão, listadas no anexo do presente edital.

3. DAS INSCRIÇÕES.

3.1 Período: 17 a 23 de janeiro de 2025.

3.2 As inscrições deverão ser realizadas *online*, pelo formulário: <https://forms.gle/QZzt5ViYmPu3oFH79>, até as 23 h 59 min. (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), do último dia de inscrição. O preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição *online* é obrigatório.

3.3 As inscrições compreendem: preenchimento do formulário *online* e envio de documentação. A não integralização de todas essas etapas invalidará a inscrição.

3.4 Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento de seu conteúdo.

3.5 No momento da inscrição, o candidato deverá anexar no sistema a documentação relacionada abaixo:

3.5.1 Fotocópia do Documento de Identidade (documento oficial com foto);

3.5.2 Fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

3.5.3 Fotocópia da comprovação de vinculação como professor(a) da educação básica no nível do ensino médio.

3.6 Caso os documentos não sejam anexados, a documentação inserida seja inválida, a inscrição não será homologada.

3.7 A coordenação do curso não se responsabilizará pelas inscrições realizadas fora do período estabelecido ou por documentação digital comprobatória inelegível ou incompleta.



3.8 É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter-se atento à divulgação da lista de deferimento da inscrição junto a lista de candidatos selecionados bem como ao prazo de efetivação da matrícula.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão ofertadas 1.160 (um mil cento e sessenta vagas) distribuídas de acordo com o quadro 1.

4.2. O candidato deve se inscrever para o município onde atua como profissional do ensino médio (na condição de professor (a) ou coordenador (a) pedagógico(a), ou nos movimentos sociais ou nos órgãos que atuam nas questões ambientais.

QUADRO 01. DAS VAGAS

ESTADOS	MUNICÍPIOS	Nº DE VAGAS
Pará	Altamira	30
	Augusto Corrêa	60
	Aveiro	15
	Breu Branco	20
	Belterra	15
	Bragança	45
	Currálinho	30
	Maracanã	30
	Monte Alegre	30
	Óbidos	30
	Oriximiná	30
	Placas	15
	Porto De Moz	30
	Prainha	15
	Rurópolis	30
	Santarém	60
	Santarém Novo	15
	São João De Pirabas	15
	São Sebastião Da Boa Vista	15
	Soure	15
	Tracuateua	30
	Tucuruí	45
	Maranhão	Apicum-Açu
Bacuri		60
Bequimão		45
Carutapera		75
Cidelândia		30
Cururupu		45
Luiz Domingues		15
Mirinzal		45



	Serrano Do Maranhão	30
Amapá	Laranjal Do Jari	60
	Mazagão	90
	Vitória Do Jari	30
Toral de vagas		1.160

4. DA SELEÇÃO E MATRÍCULA

4.1 O período de seleção se dará **do dia 24 a 26 de janeiro de 2025**.

4.2 No processo de seleção serão considerados os seguintes critérios: Conferência dos documentos obrigatórios; Ordem de inscrição.

4.3 A seleção dos candidatos será de responsabilidade da Comissão Coordenadora do Curso, ou de Comissão de Seleção por ela designada.

4.4 A comissão de seleção fará a análise dos documentos, deferindo ou indeferindo os candidatos.

4.5 Serão aprovados os candidatos por ordem de inscrição até o número de vagas ofertadas de acordo com o município de atuação.

4.6 Os classificados na lista de espera serão os candidatos que excedem o número de vagas previsto no edital de abertura.

4.7 O cursista que for aprovado dentro do número de vagas do curso será automaticamente matriculado e inserido na plataforma Sisfor do FNDE e no Ambiente Virtual de Aprendizagem.

5. DURAÇÃO DO CURSO.

5.1 O curso terá duração de 6 (seis) meses e carga horária de 180 (cento e oitenta) horas.

5.2 Componentes curriculares:

QUADRO 02. ESTRUTURA CURRICULAR: componentes curriculares e carga horária

Nome do Componente Curricular /Atividade	Presencial	À distância
Aula inaugural	10h	00
Módulo 1 – Educação Ambiental	5h	35h
Módulo 2 – Unidades de Conservação e comunidades tradicionais na Amazônia brasileira.	5h	35h
Módulo 3 – Mudanças climáticas e sustentabilidade.	5h	35h
Módulo 4 – Participação social, cidadania e protagonismo da juventude na gestão socioambiental.	5h	35h
Evento conclusivo	10h	00



Nome do Componente Curricular /Atividade	Presencial	À distância
Aula inaugural	10h	00
Total	40h	140h

5.4 O curso será organizado de forma modular, sendo estruturado com conteúdo comuns a todos os cursistas.

6. DO FUNCIONAMENTO

6.1 O curso em oferta será gratuito, em *parceria* com o FNDE.

6.2 O **Curso de Aperfeiçoamento em Educação Ambiental**, está programado para ser desenvolvido no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA – Plataforma Moodle, com apoio de tutoria e material didático escrito.

6.3 Cada estudante receberá o material via plataforma Moodle, assim como todas as demais orientações necessárias para o bom desenvolvimento do seu curso.

6.4 Ficará a critério do estudante, em consonância com as orientações pedagógicas do curso, a definição dos dias e horários em que realizará às aulas no Ambiente Virtual, respeitando-se o calendário das disciplinas, bem como as orientações específicas do curso.

7. DA CERTIFICAÇÃO.

7.1 Aos participantes que cumprirem todos os requisitos do Curso e forem considerados aprovados, será conferido certificado de aperfeiçoamento pela Universidade Federal do Oeste do Pará, conforme constante no item 1 do presente edital, especificando-se a carga horária total do curso (conforme legislação e regulamentação da UFOPA).

8. DOS RECURSOS.

8.1 Os eventuais recursos provenientes do resultado do indeferimento de inscrições deverão ser protocolados por meio dos e-mails: sustentaea@gmail.com e/ou maria.jvs@ufopa.edu.br.

8.2 Os eventuais recursos provenientes do resultado do indeferimento de matrículas deverão ser protocolados por meio dos e-mails: sustentaea@gmail.com e/ou maria.jvs@ufopa.edu.br (até dois dias após a publicação dos resultados)

8.3 O despacho ou parecer, favorável ou não ao candidato, será respondido pelo e-mail.

8.4 É de responsabilidade do candidato acompanhar o resultado do recurso através do seu e-mail pessoal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

9.1 Maiores informações sobre o presente edital poderão ser obtidas pelos e-mails sustentaea@gmail.com e/ou maria.jvs@ufopa.edu.br.



9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do curso.

Santarém-PA, 17 de janeiro de 2025.